



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 337, DE 13 DE MAIO DE 2002.

Publicado no Jornal Folha (13/5/02)

Edição n.º 19 Fls. 07
Fabíola
Funcionário

“DÁ NOME A LOGRADOURO PÚBLICO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, faço
saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica denominada “**RUA PAULO CARDOSO
DA SILVA**”, a atual Rua 17, em Muriqui, Mangaratiba.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 13 de maio de 2002.


Carlo Busatto Junior
Prefeito